

PREGÃO 073/2013

ESCLARECIMENTOS SOBRE O EDITAL

Dúvida: Na página 20 do seu edital, tópico 7 Controle de Qualidade, item 7.5 menciona que os lotes de hidrômetros somente serão liberados para o estoque e utilização em campo após a apresentação dos certificados de conformidade e liberação da 5.04.01/HID. Solicitamos maiores detalhes sobre este item 5.04.01/HID. Caso seja alguma norma técnica da Deso, por gentileza nos enviar para análise técnica.

Resposta:

1- **5.04.01/HID** é a identificação numérica e respectiva sigla do setor de hidrometria da DESO e que será responsável pelo controle da qualidade, testes, recebimento, estocagem, etc. dos hidrômetros. Com a mudança organizacional implantada neste mês de setembro, a identificação citada deverá ser substituída por **5.0.08.01/HID**.

Dúvida: O Edital menciona que os recursos para pagamento dos medidores serão próprios e com recurso de financiamento FINAME. Qual o percentual de pagamento de cada um dos recursos citados?

Resposta:

2- Os recursos financeiros para fazer frente às despesas do Contrato terão as seguintes fontes e respectivas participações: **FINAME - 90% e Recursos Próprios – 10%**.

Dúvida: No item 10.2.3.1, o edital cita que os materiais deverão vir acompanhados dos respectivos catálogos técnicos e certificados de garantia. Pergunta-se: Esta documentação deverá ser enviada no ato da entrega do material ou na entrega da proposta pelo vencedor da licitação?

Resposta:

3- O Anexo I - Termo de Referência, do Edital, já é bastante claro quando diz que "os materiais deverão vir acompanhados dos respectivos catálogos técnicos e certificados de garantia", ou seja, os catálogos e certificados deverão ser entregues no ato da entrega dos materiais.

Dúvida: No item 10.2.8, o edital menciona que o prazo para entrega dos medidores é de 30 dias, podemos entender que este prazo é para os 15.000 medidores ou a entrega será parcelada? Se for parcelada, qual a quantidade de parcelas previstas?

Resposta:

4- O Anexo I - Termo de Referência e o subitem 10.2.7, do Edital, também deixam claro que o "**Prazo contratual de 3 (três) meses**", ou seja, o prazo de entrega dos 15.000 hidrômetros é de 3 (três) meses, e não de 30 dias.

A dúvida é suscitada no subitem 10.7.8 quando informa que a Contratada tem 30 dias para entregar os materiais. Esses 30 dias são o prazo de praxe na DESO para que a Contratada **INICIE** a entrega dos hidrômetros, sendo que a entrega poderá ser parcelada ou total, a critério da licitante, desde seja iniciada 30 dias após a emissão da Ordem de Fornecimento e concluída dentro do prazo contratado que, reiteramos, é de 3 (três) meses.

Dúvida: No item 10.2.10 menciona que o licitante deverá indicar a opção de caução em sua proposta. Esta opção deverá ser citada somente na proposta do vencedor da licitação?

Resposta:

5- O subitem 10.2.10 do Edital, também já é bastante claro quando diz que o "... a Licitante deverá indicar...". O Edital não menciona a Licitante vencedora.

Dúvida: Para comprovação de cadastro do código FINAME devemos inserir o mesmo no ato de cadastramento da proposta?

Resposta:

6- Não é exigível a apresentação do código do FINAME no ato de cadastramento da proposta. O código de cadastro no FINAME será exigido na data prevista para a assinatura do Contrato, conforme detalhado no item 15.0 do Edital

Dúvida: Pede as informações e se for o caso exemplificação melhor do que seriam os certificados de conformidade aprovados pela DESO. E pergunta se esse documento se refere à homologação da fabrica dos hidrômetros junto à DESO.

Resposta:

1- A DESO não homologa fabricantes ou fornecedores. Cada aquisição é objeto de aferição específica dos materiais ou equipamentos entregues no tocante à adequação das matérias-primas e testes de performance e de conformidade com as normas. No primeiro caso, através de institutos como o CETEMP-SENAI, p. ex. No segundo caso, através do INMETRO e dos seus órgãos delegados, institutos de tecnologia e pesquisa, p. ex.

Dúvida: É notável, também, que no edital está explícito somente a exigência no que se refere ao prazo de entrega de 30(trinta) dias, após a ordem de fornecimento, constante no item 6.3, e a vigência contratual de 3 (três) meses, exposta no item 13.1 da Minuta. Deixando assim dúvidas se o fornecimento dos 15.000(Quinze Mil) hidrômetros, será feita em uma única parcela ou fracionada.

Resposta:

2- Não existe nenhuma restrição com relação à entrega parcelada, desde que a entrega seja iniciada 30 dias após a emissão da Ordem de Fornecimento e concluída dentro do prazo contratado de 3 (três) meses.

Wagnevalter Teles Barreto
Pregeiro